



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Portaria Nº. 087, de 06 de abril de 2020** - Dispõe sobre licença prêmio a funcionária efetiva Municipal na forma da Lei Municipal 414/2012 e dá outras providências correlatas.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº. 087, de 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre licença prêmio a funcionária efetiva Municipal na forma da Lei Municipal 414/2012 e dá Outras Providências Correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva, em conformidade com a Lei nº 414 de 23 de março de 2012.

CONCEDE,

Art. 1º - Concede Licença Prêmio, de 03 (três) meses, a Servidora Municipal Lucidalva Pires de Carvalho, matrícula 21, Agente de Limpeza Escolar, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, seis de abril de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita